



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal Nº 116/2026 exarado no processo administrativo Nº 378/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, *Caput* da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.**

NEWCO SM – EMPRESA JORNALISTICA CNPJ 26.748.774/0001-99 situado na Rod. RST-287 (da Est. Arroio do So Ate RS-509), nº4975. Bairro: Camobi. Santa Maria – RS, CEP 97.105-030, no valor total de **R\$4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de mídia para o projeto “Prefeituras da Região 2026” é necessária para garantir uma comunicação institucional eficiente e de amplo alcance, especialmente durante as comemorações alusivas aos 150 anos do Município. O objetivo é divulgar ações, obras e eventos, assegurando o acesso da população às informações públicas, além de fortalecer a transparência da gestão e incentivar o engajamento da comunidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE
Projeto/Atividade: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa: 560 - 3390.39.59.00.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 8 de maio de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL